



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 014/2021.

OFÍCIO nº 290/SANJ/2021.

Tatuí, 19 de abril de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

AO EXPEDIENTE

S. Sessões 26/04/21

Presidente da Câmara

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 014/2021.

SENHOR PRESIDENTE,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 014/2021, que “Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica”.

Solicito de Vossa Excelência, a especial atenção, dando encaminhamento ao presente Projeto de Lei, em regime de urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Acompanha o mencionado Projeto de Lei, a Justificativa.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 20/04/2021 Hora: 16:48

Projeto de Lei Nº 14/2021

Autoria: Maria José Pinto Vieira de Camargo

Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica. R\$ 240.000,00)

Numero de Protocolo
02199/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

S.S. 26/04/21
AS Comissões
[Signature]

PROJETO DE LEI N° 014/2021.

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica".

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal do Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.10 – Secretaria de Saúde	
02.10.04 – Bloco de Atenção Básica em Saúde	
10.301.0015.2055 – Manutenção Bloco Atenção Básica	
.... - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 240.000,00
Total	R\$ 240.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do Art. 1º serão excesso de arrecadação oriundos da Portaria Federal GM/MS nº 650 de 08 abril de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 19 de abril de 2021.

[Signature]
MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 014/2021.

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei nº 014/2021, dispondo sobre abertura de um crédito adicional especial, conforme especifica.

O referido Projeto de Lei, se faz necessário para utilização dos recursos federais recebidos para o combate a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

Por estas razões expostas, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei com urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Tatuí, 19 de abril de 2021.


MÁRIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL